

PROJETO DE LEI Nº. 022/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N.º 1.569/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica criado a atribuição especial de Motorista Controlador de Incêndios constante do Anexo I desta Lei, na respectiva quantidade, aptidão, habilitação e valor de gratificação, junto ao Quadro de Atribuições Especiais previsto no Anexo X da Lei Municipal n.º 1.569, de 28 de setembro de 2022, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, segue no Anexo II, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - Aplica-se ao cargo criado toda a legislação compatível vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Fica acrescentado o §4º ao artigo 79 da Lei Municipal n.º 1.569, de 28 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. (...)

(...)

§4º. - O servidor que optar pela condição prevista no inciso I deste artigo, deverá concluir seu ciclo avaliativo até 31.12.2026, caso contrário, em 01.01.2027 será automaticamente enquadrado, de forma compulsória, na nova carreira prevista nesta Lei, iniciando novo ciclo de evolução funcional (avaliação periódica de desempenho)”.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 14 de Junho de 2023, 33º. Ano da Emancipação Política e 31º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
(Projeto de Lei n. 022/2023)

(Anexo X – Quadro de Atribuições Especiais – Lei Municipal n.º 1.569/2022)

SECRETARIA DE DESIGNAÇÃO	QTDE.	ATRIBUIÇÃO ESPECIAL	REQUISITOS DE ATRIBUIÇÃO (Aptidão/Habilitação)	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÃO ESPECIAL em R\$
Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos	1	Motorista Controlador de Incêndios	Servidor efetivo, lotado no cargo de motorista, com habilitação (carteira nacional de habilitação) compatível com o veículo destinado para controle de incêndios (caminhão-tanque ou equivalente) no Município de Tarumã, possuindo conhecimentos para o seu devido manuseio, bem como formas e ações adequadas para o controle de incêndios, cujas atividades deverão ocorrer no surgimento de incêndios no município (devendo o servidor ficar de prontidão durante o período designado).	R\$ 590,00/mês

ANEXO II
(Projeto de Lei n.º 022/2023)
QUADRO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)

1-) ATRIBUIÇÃO ESPECIAL CRIADO:

AE	QUANTIDADE	VALOR/MENSAL
Motorista Controlador de Incêndios	1	R\$ 590,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR/MENSAL	VALORES ANUAIS		
		2023 (06/12)	2024 (12/12)	2025 (12/12)
3.1.90.11 - Venctos. e Vant. Fixas - P. Civil	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00	R\$ 7.080,00	R\$ 7.080,00
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	R\$ 49,15	R\$ 294,88	R\$ 589,76	R\$ 589,76
3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	R\$ 16,34	R\$ 98,06	R\$ 196,12	R\$ 196,12
TOTAL GERAL	R\$ 655,49	R\$ 3.932,94	R\$ 7.865,88	R\$ 7.865,88
FOLHA	R\$ 655,49	R\$ 3.932,94	R\$ 7.865,88	R\$ 7.865,88

2-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01.06.2022 A 31.05.2023)

2.1-)	RCL	R\$ 97.624.348,80
-------	-----	-------------------

3-) GASTO COM PESSOAL (01.06.2022 A 31.05.2023)

3.1-)	Despesa Total	R\$ 39.474.436,98
-------	---------------	-------------------

	% da Despesa Total com Pessoal	40,44
--	--------------------------------	-------

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL

4.1-)	Dados 01.06.2022 A 31.05.2023		Índice
RCL	R\$ 97.624.348,80		
G. Pessoal	R\$ 39.474.436,98		40,44
4.2-)	Estimativa de Impacto		Índice
Exercício 2023			
Gasto com Pessoal	R\$ 39.474.436,98		40,44
(+) Impacto - AE (06/12)	R\$ 3.932,94		0,01
Gasto Total Previsto	R\$ 39.478.369,92		40,44
Exercício 2024			
Gasto com Pessoal	R\$ 39.474.436,98		40,44
(+) Impacto - AE (12/12)	R\$ 7.865,88		0,01
Gasto Total Previsto	R\$ 39.482.302,86		40,44
Exercício 2025			
Gasto com Pessoal	R\$ 39.474.436,98		40,44
(+) Impacto - AE (12/12)	R\$ 7.865,88		0,01
Gasto Total Previsto	R\$ 39.482.302,86		40,44

Assinado por 1 pessoa: OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/2BED-EC82-147B-80EA> e informe o código 2BED-EC82-147B-80EA

DECLARAÇÃO

OSCAR GOZZI, Prefeito Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da lei Complementar n.º 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Tarumã/SP, 14 de Junho de 2.023.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 022/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N.º 1.569/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de proposição legislativa visando a criação da Atribuição Especial de Motorista Controlador de Incêndios a fim de garantir que o Município de Tarumã sempre possua um motorista de prontidão para atender as intercorrências de incêndios proporcionando segurança e preservação da vida e do patrimônio.

Ainda, oportunamente, considerando a necessidade de evolução da atividade funcional, bem como elevação da qualidade da prestação dos serviços públicos, foi acrescentado no artigo 79 da Lei Municipal n.º 1.569/2022, o §4º, o qual concede ao servidor, o prazo de até 31.12.2026 para encerrar o ciclo avaliativo pelas regras do Decreto Municipal n.º 886/2007, e suas alterações.

Esta alteração se faz necessário também a fim de o servidor não perpetue regra antiga, esquivando-se do novo plano avaliativo, especialmente, do sistema de monitoramento contínuo das atividades laborais, ferramenta de avaliação do desempenho profissional do servidor.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BED-EC82-147B-80EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 18/06/2023 21:54:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2BED-EC82-147B-80EA>